Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

Processo Licitatório nº 046/2023
Tomada de Preços nº 009/2023
Ata Sessão Pública nº 001/2023

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e três às nove horas e dez minutos, nas dependências do setor de licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo decreto número 4809/2023 para o ato de recebimento e abertura dos envelopes de documentação referente ao Processo Licitatório nº 046/2023 na modalidade de Tomada de Preços nº 009/2023 destinada Contratação de Empresa Especializada para realização de Reforma e Adequação de Acessibilidade do CMEI Valdete Souza Nodari, localizado na Rua Itororó; nº 135; Bairro Nossa Senhora Aparecida; com área de execução de 663,53 m², com o fornecimento de Material e Mão de Obra. O valor orçado do projeto é de R$ 341.917,64 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos). .e a forma de julgamento será menor preço global. O edital foi publicado em quinze de março do corrente ano, nos diários Oficiais dos Municípios, do Estado de Santa Catarina, e da União, bem como no site da Administração Municipal, protocolaram tempestivamente os envelopes de documentação de habilitação e proposta, as empresas Construtora Santa Tereza Ltda. inscrita no CNPJ nº 39.534.812/0001-52,Palazzo Imóveis e Construção Ltda. inscrita no CNPJ Nº 17.304.649/0001-07, Strahl Engenharia Eireli. inscrita no CNPJ Nº 20.5554.701/0001-80, TFI Construtora e Engenharia Ltda. inscrita no CNPJ Nº 35.183.667/0001-51 e Zelar Construtora Ltda. inscrita no CNPJ Nº 27.856.626/0001-50. Na sequência os membros da comissão rubricaram os Envelopes e conferiram a sua inviolabilidade. Inicialmente foi verificado que as licitantes Strahl Engenharia Eireli.(EPP) e Zelar Construtora Ltda.(ME) apresentaram fora dos envelopes documentos de comprovação da condição para usufruir dos benefícios da Lei complementar 123/ 2006. Após a abertura dos envelopes a comissão verificou que as licitantes Construtora Santa Tereza Ltda.(EPP) ,Palazzo Imóveis e Construção Ltda.(ME)e TFI Construtora e Engenharia Ltda.(EPP) também comprovaram a condição para usufruir dos benefícios da Lei complementar 123/2006. Em prosseguimento passou à abertura dos envelopes habilitação e rubrica dos documentos apresentados por todos os presentes. Da análise documental, foi constatado que a licitante TFI Construtora e Engenharia Ltda não apresentou a declaração de garantia de execução. A Comissão decide pela habilitação de todas as licitantes. Tendo em vista a ausência dos representantes legais das licitantes a

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

comissão em conformidade com o artigo 109 alínea "a" da Lei 8.666/93 abre prazo para possíveis interposições de recursos quanto às habilitações de 05 (cinco) dias úteis. Decorrido o prazo legal serão notificadas as outras licitantes para possível interposição de contrarrazões para posterior decisão, na ausência de recurso administrativo as licitantes serão convocadas para sessão pública de abertura e julgamento de propostas, sendo que todos os atos estarão disponíveis no site da administração municipal e os licitantes notificados. Os envelopes de propostas devidamente lacrados foram rubricados por todos os presentes. Foi encerrada a sessão, Eu _____ Rubens Antônio Correia, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, encerrando-se a sessão às 09h58mim. Sendo que esta será publicada no site do município e diário oficial dos municípios.

RAPHAEL ANZOLIN WITTE
Presidente

GEISA TROMBETTA BERNARDI
Membro

VINICIUS MARTINS DA SILVA
Membro